



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.799/94

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito

ARTIGO 3a. - Servirão, Municipal de Santo Antônio da Patrulha, suplementações no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 4a. - Revogadas as FAÇO-SABER, que tramitaram na Câmara Municipal em vigor a partir de aprovação e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de maio de 1994

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.013- Construção de Casas Populares

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 56.814.285,72

Projeto 1.015- Construção da Usina e Implantação do Sistema de Triagem do Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 25.000.000,00

PAULO ROBERTO FURTADO T A L.....CR\$ 81.814.285,72

Secretário de Administração

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.014- Aquisição de área de terras para construção de Casas Populares

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....CR\$ 44.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.027- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....

CR\$ 16.000.000,00

T D T A L.....CR\$ 60.000.000,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.800/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVENÍO COM A ASSOCIAÇÃO DOS  
AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL"

**ARTIGO 3º.** - Servirão, ainda, de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º., o auxílio COHAB, no valor de CR\$ 21.814.285,72. **PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que

**ARTIGO 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de maio de 1994 (mara Municipal) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Ferulio Tevesco Netto*  
FERULIO TEVESCO NETTO

1ºº 1ºº 1ºº Fica o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a ASSOCIAÇÃO dos amigos do MUSEU JUCA REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE na rua Mal. Floriano Peixoto nº 378, nesta cidade, com atividade de finalidade cultural, sem fins lucrativos.

1ºº 2ºº 2ºº 2ºº O Convênio destina-se a manutenção parcial desta *fazenda / fábrica*, que visa, em especial ao serviço de PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA divulgação, conscientização e Secretário de Administração cultural e histórica de Santo Antônio da Patrulha.

1ºº 3ºº 3ºº A validade do presente Convênio corresponde ao período de abril/94 a dezembro/94, com a repasse mensal correspondente a 150.25 URVs, até o dia 30 útil do mês subsequente ao vencido, a contar da aprovação desta Lei.

1ºº 4ºº 4ºº As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.021- Convênio com a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel

3.2.1.1- Transferências Operacionais